

**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1 – Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços especializados de Locação de Sistema com Licença de Uso e Manutenção destinados aos Setores de Contabilidade e Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

**2 – FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 – A Contratação dos serviços objetos do presente TERMO DE REFERÊNCIA, tem amparo legal disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e ainda à luz da Lei Nº. 8.666/93.

**3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1 – A contratação almejada encontra-se justificada pela necessidade de contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso, prestação de serviço e suporte de software para os sistemas de Licitação e Contabilidade e Locação de Sistema Informatizado (Software), Getão de Dados e Informações Públicas – GDIP (Portal da Transparência) para Secretaria de Finanças do Município de Irauçuba-CE.

**4 – DOS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA (CITO ALGUNS):**

**SOFTWARE DE LICITAÇÕES**

- Gerar os arquivos magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 – Características Gerais, em obediência às Resoluções dos Órgãos de Controle Externo Estaduais;
- Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
- Possuir atualização *on-line* dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
- Possuir opção de fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos;
- Possuir rotinas de *backup* e *restore* claras para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias;
- Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em *pen drive* ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
- Assegurar a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
- Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados.

**FUNÇÕES BÁSICAS DO SOFTWARE DE LICITAÇÕES**

- Controlar processos licitatórios realizados por convite, tomada de preços, concorrência, pregão, concurso ou leilão;
- Manter o cadastro com modelos de documentos: editais de cartas convite, tomada de preços, pregão, concorrência e leilão, permitindo maior flexibilidade e rapidez na emissão dos mesmos;



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

### SOFTWARE CONTABILIDADE:

- Deverá gerar os arquivos magnéticos (SIM) conforme as normas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM;
- Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas;
- Possuir atualização *on-line* dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação;
- Possuir rotinas de *backup* e *restore*;
- Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
- Assegurar a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
- Apresenta *feedback* imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;

### SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (SOFTWARE DE ORÇAMENTO PÚBLICO)

- Gerar a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução, e permite a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada;
- Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de, ao início do exercício, não se ter o orçamento aprovado, disponibiliza dotações conforme dispuser a legislação municipal;
- Armazenar os dados do orçamento e disponibiliza consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, ou Unidades Gestoras, conforme a Estrutura Administrativa da Entidade Pública.
- Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e da Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática e da tabela de Fontes de Recursos especificadas nos anexos da Lei 4.320/64 e suas atualizações posteriores, em especial a Portaria 42, de 14/04/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- Permitir incluir as informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos de administração indireta (autarquia, fundação e empresa pública dependente) para consolidação na proposta orçamentária do município, observando o dispositivo no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
- Emitir todos os anexos de Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, exigidos pela Lei 4320/64, pela Lei Complementar 101/2000 (LRF) e legislação municipal:
  - Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
  - Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
  - Anexo 6 – Programa de Trabalho;
  - Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);

## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);
- Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG).
- Gerar relatórios e arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), Artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e Artigo 72 (Despesas com Serviços de Terceiros), observada a Portaria 471 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 27/09/2000 e a Lei 9755/98;
- Emitir, sob solicitação, relatórios da despesa orçamentária e extra orçamentária, permitindo seleção pelo usuário de opções por número de empenho, por data, por credor e por dotação até menor nível de detalhamento:
  - Empenhada;
  - Liquidada;
  - Paga;
  - A pagar;
- Emitir relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os seguintes relatórios da Lei 4320/64 e suas atualizações posteriores:
  - Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
  - Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante;
- Emitir sob solicitação os seguintes relatórios:
  - Dos gastos com Educação, conforme a Lei 9424/96;
  - Dos gastos do FUNDEB, conforme Lei 9394/96;
  - Dos gastos com Saúde, conforme Emenda Constitucional 29;
- Emitir todos os relatórios da Contabilidade previstos na lei 4320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF):
  - Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
  - Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
  - Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
  - Anexo 13 – Balanço Financeiro;
  - Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
  - Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
- Deverá atender ao PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a partir de 2014, permitindo o detalhamento no nível exigido para consolidação das contas nacionais.

### SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009

- Sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da Contratante. Os dados básicos serão publicados na internet, através de um sitio, onde poderá ser feito um link com a página da internet do Município. O Contratante terá à sua disposição a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com as Leis 12527/11 e 131/09.

## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- Informações que incluem dados da execução orçamentária, financeira, e demais informações públicas divulgadas na internet, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados.
- Informações em tempo real, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, onde estabelece que a disponibilização das informações, deverá ocorrer até o primeiro dia útil à data do registro contábil no SISTEMA utilizado pela Entidade.
- As informações a ser publicadas deverão estar em conformidade com as regras contidas no art. 7º, do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

### 5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Na proposta de preços da licitante deverá constar à discriminação detalhada dos serviços cotados, com os valores, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerado todas as despesas e tributos.

5.2 - Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor preço, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital.

### 6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 - O presente contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura.

### 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria responsável.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Prestar os serviços, objeto deste contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial, no termo contratual e na proposta contratada;

8.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.6 - A licitante vencedora deverá, em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do encerramento da etapa de lances do Pregão Presencial, realizar prova de conceito e demonstração do software ofertado, para comprovar a área técnica e que a solução possui todas as funcionalidades e atende a todas as características previstas neste documento. A Licitante que não comprovar que o software ofertado possui as características e funcionalidades exigidas neste termo de referência, será DESCLASSIFICADA.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Administração e Finanças	0401 04 121 0002 2.010 - Administração/ 1101 04 122 0002 2.080 - Finanças	3.3.90.39.00	Próprio

### 11 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - Para a prestação dos serviços será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

11.2 - O contrato terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, e terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.3 - O contrato ficará vinculado aos termos do Edital de Licitação, das descrições dos serviços constantes do presente Termo de Referência e da proposta de preços da empresa.

### 12 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pela Secretaria competente, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

- I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;
- II - Ser ouvida nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Prefeitura Municipal de Irauçuba  
Comissão de Licitação  
Pregão Presencial Nº. 2015.03.05.01

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços especializados de Locação de Sistema com Licença de Uso e Manutenção destinados aos Setores de Contabilidade e Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

**Senhora Pregoeira apresento minha Proposta de Preços referente ao Objeto do Pregão acima epigraado:**

LOTE ÚNICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE MESES	VL.MENSAL	VL.TOTAL
1.	Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços especializados de Locação de Sistema com Licença de Uso e Manutenção destinados ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba.	24		
2.	Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços especializados de Locação de Sistema com Licença de Uso e Manutenção destinado ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Irauçuba.	24		
3.	Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços com Locação de Sistema Informatizado (Software), Gestão de Dados e Informações Públicas – GDIP (Portal da Transparência), junto à Secretaria de Finanças do Município de Irauçuba.	24		

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a aquisição, objeto da presente licitação.

**Proponente:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias.

**Prazo de Execução:** A partir da data de assinatura do termo de contrato por 24 (vinte e quatro) meses.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Assinatura**



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Irauçuba  
Comissão de Licitação  
Pregão Presencial N°. 2015.03.05.01

**DECLARAÇÃO**

(nome da empresa), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que fica ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Art. 32, § 2º, da Lei N°. 8.666/93.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Ass. Rep. Legal  
Nome da Empresa



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

À  
Prefeitura Municipal de Iraucuba  
Comissão de Licitação  
Pregão Presencial Nº. 2015.03.05.01

**DECLARAÇÃO**

(nome da empresa), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Iraucuba, Estado do Ceará, que tem conhecimento e concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Ass. Rep. Legal**  
**Nome da empresa**



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP**

À  
Prefeitura Municipal de Irauçuba  
Comissão de Licitação  
Pregão Presencial Nº. 2015.03.05.01.

**DECLARAÇÃO**

(nome/razão social), inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial Nº. 2015.03.05.01, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa – ME (ou ser Empresa de Pequeno Porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Ass. Rep. Legal  
Nome da Empresa



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**ANEXO VI – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MENORES**

À  
Prefeitura Municipal de Irauçuba  
Comissão de Licitação  
Pregão Presencial N.º 2015.03.05.01

**DECLARAÇÃO**

(nome da empresa), DECLARA, para os devidos fins de prova em processo licitatório, junto ao município de Irauçuba estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei N.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (Dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Ass. Rep. Legal  
Nome da Empresa



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

**ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA,  
ATRAVES DA SECRETARIA \_\_\_\_\_,  
E \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR  
SE DECLARA:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**, pessoa jurídica de direito interno público, estabelecida a Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Centro, Irauçuba/CE, inscrita no CNPJ de Nº 07.683.188/0001-69, através da Secretária \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Secretário Sr. \_\_\_\_\_, denominado simplesmente CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, com Sede na Cidade de \_\_\_\_\_(UF), à Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na lei Nº 8.666/93 atualizada pela lei Nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Pregão Presencial Nº. 2015.03.05.01, devidamente homologado pelo Secretário competente e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL**

2.1- O presente contrato tem por objeto *Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços especializados de Locação de Sistema com Licença de Uso e Manutenção destinados aos Setores de Contabilidade e Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$.\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente à (especificar o Item/Lote).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1 – Irreajustável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1 - O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria responsável.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 – Prestar os serviços, objeto deste contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial, no termo contratual e na proposta contratada;

8.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

8.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.6 - A licitante vencedora deverá, em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do encerramento da etapa de lances do Pregão Presencial, realizar prova de conceito e demonstração do software ofertado, para comprovar a área técnica e que a solução possui todas as funcionalidades e atende a todas as características previstas neste documento. A Licitante que não comprovar que o software ofertado possui as características e funcionalidades exigidas neste termo de referência, será **DECLASSIFICADA**.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária de Nº. 0401 04 121 0002 2.010 - Administração/ 1101 04 122 0002 2.080 - Finanças, elemento de despesa de Nº 3.3.90.39.00, com recursos Próprios.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.01 - A demora injustificada na execução do objeto no prazo previsto no item 05.01 acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

11.02 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;
- III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Irauçuba e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMI, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

11.03 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

11.04 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas no item 11.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

11.05 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a. 05 dias úteis nos casos de advertência;
- b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Irauçuba.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

12.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei Nº. 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria competente, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

### CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Irauçuba/CE....., de .....de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

#### Testemunhas:

01- \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02- \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: